

De: Setor de Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP.

Data: 22/07/2024

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 3.267,00
Valor Mediana: R\$ 3.986,80

Data: 29/07/2024

Maiko Cesar Paulino
Maiko Cesar Paulino
 Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.123.0003.2003	3.3.90.30/39	04.00	16.00	1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	434.421,00	156.960,15	257.460,85	6.202,95
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	3.222.259,89	496.224,58	730.035,31	39.003,99
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa			
2.000,00 / 3.425,00				0,00 / 0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 30/07/2024

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa
Para: Assessoria Jurídica
 Autorização de Providências: Sim Não

Data: 30/07/2024

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
- * Formalizar Parecer Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 31/07/2024

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.
 a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 31/07/24

Giséli Nardi Paixão
Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 31/07/24
Sonia Regina Gomes Celestino
Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 31/07/24
Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Recarga de Extintores e Inspeção em Mangueiras de Combate ao Incêndio

Maringá, 22 de julho de 2024.

1 – Categoria

Prestação de serviço

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando a necessidade de se manter níveis desejados de prevenção contra sinistro (incêndio), bem como atender às normas de segurança, conforme determinação da Portaria nº 58 de 16/02/2022 do INMETRO, na qual dispõe sobre o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio – Consolidado.

Considerando que os extintores de incêndio são equipamentos de segurança capazes de controlar ou extinguir princípios de incêndios, e sua recarga deve ser substituída para que os equipamentos mantenham sua eficácia, visando garantir a segurança dos colaboradores, prestadores de serviços e dos usuários, bem como do prédio e dos bens deste Consórcio Público de Saúde.

Considerando também que a inspeção e manutenção nas mangueiras são de suma importância no combate ao incêndio, sendo considerado o caminho flexível da água, levando a mesma o mais próximo ao fogo, combatendo com melhor eficiência o incêndio.

Considerando que precisamos manter os extintores e as mangueiras em boas condições de conservação e funcionamento para atender a qualquer sinistro (incêndio).

Diante de tais fatores, a recarga dos extintores e inspeção nas mangueiras de combate a incêndio é de extrema importância para a fim de salvaguardar a vida dos colaboradores, prestadores de serviços e dos usuários, bem como preservar o imóvel e os bens deste Consórcio Público de Saúde.

3 – Área Requisitante

Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO
1	RECARGA DE EXTINTORES
2	INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE INCÊNDIO
3	INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2.
4	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES PERTENCENTES AO CISAMUSEP

- a) O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- b) A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- c) Visitas técnicas, ilimitadas, serão realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato e deverão ser realizadas a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento, sem ônus para o Consórcio;
- d) A empresa a ser contratada ficará responsável pela retirada e entrega dos equipamentos em seus devidos locais, apontados pelo Fiscal do Contrato ou pelo colaborador que acompanhar o serviço;
- e) A retirada e a entrega dos extintores e mangueiras serão efetuadas no prédio do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jd. Ipanema, Maringá/PR, sempre acompanhado pelo Fiscal do Contrato ou colaborador da instituição;
- f) Durante a execução da recarga, a empresa a ser contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos, com as mesmas características, classe, carga nominal e capacidade extintora conforme tabela abaixo, que esteja com todas as validades necessárias vigentes, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e fiscalização;

AGENTE EXTINTOR	CLASSE	CAPACIDADE EXTINTORA	CARGA NOMINAL	QUANT.
Extintor de Incêndio Pó Químico	A-B-C	2A / 20 - BC	4kg	6
Extintor de Incêndio Gás Carbono	B-C	5 - BC	6kg	4
Extintor de Incêndio Água Pressurizada	A	2 - A	10 Litros	4

- g) Todos os extintores de incêndio devem constar selo de identificação da conformidade do INMETRO;
- h) A empresa a ser contratada deverá devolver os extintores recarregados e/ou inspecionados e lacrados em até 05 (cinco) dias úteis contando a partir da data da retirada, bem como devolver as mangueiras em até 10 (dez) dias a partir da data da retirada, agendando com o Fiscal do Contrato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à devolução;
- i) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto deste. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar o nome completo, telefone e assinatura do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;
- j) Apresentar documento que comprove o registro da empresa junto ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ao Corpo de Bombeiros, com validade vigente, demonstrando estar habilitado para executar os serviços, objeto deste Termo Estudo.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de manutenção dos referidos equipamentos de acordo com a norma NBR 12962 que em seu item 4.1.2 prevê que a frequência de inspeção seja de seis meses para extintores de incêndio com carga de gás carbônico e cilindros para o gás expelente e de 12 meses para os demais extintores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE EXTINTOR BC DE 4KG	SERVIÇO	11
2	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L.	SERVIÇO	07
3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG.	SERVIÇO	07
4	INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2 DE 6KG.	SERVIÇO	07
5	INSPEÇÃO, ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCENDIO DE 15 METROS.	SERVIÇO	36
6	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E MANGUEIRAS UTILIZADOS NO CISAMUSEP.	UNIDADE	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Duas possíveis soluções foram encontradas neste levantamento de mercado:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga dos extintores e inspeção das mangueiras de combate a incêndio com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário;
- Contratação através de OS.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, as vantagens e desvantagens de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução A – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores e inspeção de mangueira de incêndio, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário;

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Maior segurança e conservação dos equipamentos de combate a incêndio. - Diminuição da probabilidade de falhas. - A empresa se responsabiliza pelo serviço de recarga dos extintores e inspeção das mangueiras com troca de peças e acessórios se houver necessidade. - Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção. - Maior facilidade na aquisição de peças e 	<ul style="list-style-type: none"> - Oneração da Administração com gestão de mais um contrato contínuo; - Cortes no orçamento do consórcio; - Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

acessórios caso necessário.

Solução B – Contratação através de OS;

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Não há necessidade de contratação contínua.	- Necessário realizar dois processos licitatórios, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso. - Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não execução dos serviços. - Lentidão na contratação da solução de problemas e consequente risco a segurança dos funcionários, pacientes e ao patrimônio público.

8 – Estimativa do valor da contratação

Contrato	Vigência	UASG / Órgão	Valor Contrato	Fornecedor
Nº 82/2023	21/11/2024	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense	R\$ 3.715,00	Extintores Maringaense LTDA

Considerando o valor atual contratado, estima-se que o custo para a recarga dos extintores e inspeção de mangueiras e extintores será de R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais) e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de balizar o valor dos serviços a serem contratados, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade apresentada anteriormente, o CISAMUSEP opta-se pela **Solução A**, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e maior economicidade para a execução das atividades contratadas.

Ainda podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que a contratação pretendida contempla itens de serviços relacionados à segurança e proteção contra incêndio e pânico, a opção avaliada como mais conveniente foi manter os itens

em um único Grupo. Tal alternativa encontra justificativa no fato de que o agrupamento torna o processo mais atrativo e compensatório para as empresas participantes.

Uma outra vantagem no agrupamento é a padronização dos serviços prestados, além de facilitar a fiscalização e gestão do contrato, uma vez que a comunicação se dará com uma única empresa.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Atender, direta e indiretamente o CISAMUSEP com a contratação dos serviços objetos deste documento, objetivando a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive com respeito ao meio ambiente, bem como garantir a segurança das instalações e bem como a segurança dos usuários que laboram ou transitam pela edificação do consórcio, mantendo também as edificações em conformidade com os decretos estaduais, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e demais Normas Brasileiras aplicáveis.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contrato	Empresa	Objeto	Vigência
50/2024	Liquibras Bombas LTDA	Prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP (bomba centrífuga para uso em sistema de combate a incêndio)	13/08/2024

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

A manutenção de extintores é prestada de forma externa, em oficina própria da empresa a ser contratada, que deverá fazer a recolha e o tratamento dos resíduos provenientes de extintores, em conformidade com a legislação vigente.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga em extintores e inspeção e manutenção de mangueiras com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, **é viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

16 – Responsável


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Matrícula 61

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 22 de julho de 2024.

Considerando a necessidade de se manter níveis desejados de prevenção contra sinistro (incêndio), bem como atender às normas de segurança, conforme determinação da Portaria nº 58 de 16/02/2022 do INMETRO, na qual dispõe sobre o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio – Consolidado;

Considerando que a norma ABNT NBR 12962 no item 4.1.2 prevê que a frequência de inspeção seja de seis meses para extintores de incêndio com carga de gás carbônico e cilindros para o gás expelente e de 12 meses para os demais extintores;

Considerando que norma ABNT NBR 12779 prevê que toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida ensaio hidrostático / manutenção a cada 12 meses;

Considerando que os extintores de incêndio são equipamentos de segurança capazes de controlar ou extinguir princípios de incêndios, e sua recarga deve ser substituída para que os equipamentos mantenham sua eficácia, visando garantir a segurança dos colaboradores, prestadores de serviços e dos usuários, bem como do prédio e dos bens deste Consórcio Público de Saúde;

Considerando também que a inspeção e manutenção nas mangueiras são de suma importância no combate ao incêndio, sendo considerado o caminho flexível da água, levando a mesma o mais próximo ao fogo, combatendo com melhor eficiência o incêndio;

Considerando que precisamos manter os extintores e as mangueiras em boas condições de conservação e funcionamento para atender a qualquer sinistro (incêndio);

Considerando que o contrato nº 50/2024, firmado com a empresa Extintores Maringaense LTDA expirará em 21/11/2024;

Vimos solicitar a Vossa Senhoria a autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP. ✓

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓD.	CATSER / CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	358		RECARGA DE EXTINTOR BC DE 4KG	Serviço	11
2	9448		RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L.	Serviço	07
3	11190	3662	RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG.	Serviço	07
4	11191		INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2 DE 6KG.	Serviço	07
5	11193		INSPEÇÃO, ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCENDIO DE 15 METROS.	Serviço	36
6	12126		PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E MANGUEIRAS UTILIZADOS NO CISAMUSEP.	Unidade	01

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	AGENTE EXTINTOR	CLASSE	CAPACIDADE EXTINTORA	CARGA NOMINAL	QUANT.
1	Extintor de Incêndio Pó Químico	A-B-C	2A / 20 - BC	4kg	11
2	Extintor de Incêndio Gás Carbono	B-C	5 - BC	6kg	7
3	Extintor de Incêndio Água Pressurizada	A	2 - A	10 Litros	7
4	Mangueira de Combate ao Incêndio de 15 metros	-	-	-	36

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Aplicam-se à execução da presente contratação as seguintes Normativas:

- Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;
- NBR 12962/2016 Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção;
- NBR 12779/2009 Mangueiras de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados;
- Portaria INMETRO nº 206/2011 – Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.

3.2. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;

3.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;

3.4. Visitas técnicas, ilimitadas, serão realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato e deverão ser realizadas a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o Consórcio;

3.5. A empresa a ser contratada ficará responsável pela retirada e entrega dos equipamentos em seus devidos locais, apontados pelo Fiscal do Contrato ou pelo colaborador que acompanhar o serviço;

3.6. A retirada e a entrega dos extintores e mangueiras serão efetuadas no prédio do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jd. Ipanema, Maringá/PR, sempre acompanhado pelo Fiscal do Contrato ou colaborador da instituição;

3.6.1. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

3.7. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

4. RECARGA E INSPEÇÃO EM EXTINTORES

- 4.1. Os serviços de recarga dos extintores devem ser efetuados considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendado pelo fabricante, não sendo permitidas substituição do tipo de agente ou de gás expelente, nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas;
- 4.2. A inspeção dos extintores de Gás Carbônico (CO₂) deverá ser executada após seis meses da recarga e terá como finalidade a verificação se estes permanecem em suas condições originais de operação;
- 4.3. Durante a execução da recarga, a empresa a ser contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos, com as mesmas características, classe, carga nominal e capacidade extintora conforme mencionado no item 2, que esteja com todas as validades necessárias vigentes, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e fiscalização;
- 4.3.1. Os extintores para substituição deverão ser, ao menos, na quantidade mínima conforme descrito abaixo:
 - a) Item 1: 6 unidades;
 - b) Item 2: 4 unidades;
 - c) Item 3: 4 unidades.
- 4.4. Todos os extintores de incêndio devem ostentar o selo de identificação da conformidade do Inmetro, com no mínimo as seguintes inscrições:
 - a) Logomarca do Inmetro;
 - b) Número de série do selo;
 - c) Identificação do fabricante com CNPJ;
 - d) Número de licença do fabricante;
 - e) Faixa holográfica.
- 4.5. A empresa a ser contratada deverá devolver os extintores recarregados e/ou inspecionados em até 05 (cinco) dias úteis contando a partir da data da retirada, agendando com o Fiscal do Contrato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à devolução;
- 4.6. Os extintores que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, mencionando os motivos pelos quais não poderão ser recarregados;
- 4.7. Após a realização da recarga, a empresa a ser contratada deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
 - b) Data da execução da recarga;
 - c) Data da próxima recarga;
 - d) Data do próximo teste hidrostático;
 - e) Tipo de Classe;
 - f) Capacidade Extintora;
 - g) Carga Nominal;
 - h) Número do Extintor;

4.8. No relatório de inspeção dos extintores deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Data da inspeção;
- c) Identificação do extintor;
- d) Localização do extintor;
- e) Nível de manutenção executado;
- f) Assinatura do técnico responsável pela inspeção;
- g) Assinatura do Fiscal do Contrato.

4.9. O prazo de validade de recarga dos extintores de incêndio deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5. ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

5.1. Toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida ensaio hidrostático / manutenção a cada 12 meses;

5.2. Os serviços de inspeção compreendem em verificar:

- a) Comprimento da mangueira, desgaste por abrasão e/ou fios rompidos na carcaça têxtil, principalmente na região do vinco;
- b) Presença de manchas e/ou resíduos na superfície externa proveniente de contato com produtos químicos ou derivados de petróleo;
- c) Desprendimento do revestimento externo;
- d) Evidência de deslizamento das uniões em relação à mangueira;
- e) Dificuldades para acoplar o engate das uniões (os flanges de engate devem girar livremente);
- f) Deformações nas uniões provenientes de quedas, golpes ou arraste;
- g) Ausência de vedação de borracha nos engates das uniões ou vedação que apresente ressecamento, fendilhamento ou corte;
- h) Ausência de marcação conforme a *ABNT NBR 11861/98* (Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio) que impossibilite a identificação do fabricante;
- i) Realizar reparos, reempatação, limpeza e secagem;
- j) Realizar o ensaio hidrostático.

5.3. Os serviços de manutenção compreendem:

- 5.3.1. Teste hidrostático;
- 5.3.2. Reparos;
- 5.3.3. Reempatação;
- 5.3.4. Limpeza, e
- 5.3.5. Secagem.

5.4. A empresa a ser contratada deverá devolver as mangueiras em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da retirada, agendando com o Fiscal do Contrato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à devolução;

5.5. Após o ensaio hidrostático e a manutenção, a mangueira deve retornar para o mesmo hidrante em que se encontrava;

5.6. A empresa a ser contratada deverá emitir um relatório que comprove, ou não, a aprovação das mangueiras;

5.7. O relatório deverá ter como informações mínimas:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação individual das mangueiras;
- c) Fabricante;
- d) Diâmetro;
- e) Comprimento;
- f) Tipo;
- g) Inspeção ou manutenção;
- h) Data da execução;
- i) Data da próxima manutenção e ensaio hidrostático;
- j) Nome e assinatura do responsável pelos serviços executados;
- k) No relatório deve constar: *"Declaramos que as mangueiras abaixo relacionadas foram inspecionadas e/ou mantidas conforme ABNT NBR 12779 e que obtiveram aprovação ou condenação de acordo com o resultado apresentado"*;

5.8. A Contratada deverá fornecer ao Contratante instrução impressa que contenha, entre outros, os cuidados de preservação das mangueiras de incêndio;

5.9. Cada mangueira deverá conter identificação individual que deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próxima à extremidade ou na união;

5.9.1. A marcação da mangueira pode ser feita por meio de: abraçadeira plástica numerada (tipo lacre), cinto tipo fivela confeccionado em material plástico, etiqueta vinil colada na luva união ou etiqueta em vinil (tipo cinta) colada no corpo da mangueira, junto à união;

5.9.2. A identificação deverá constar as seguintes informações mínimas:

- a) Nome do Contratante;
- b) Data do ensaio (mês/ano);
- c) Comprimento em polegadas;
- d) Comprimento em metros;
- e) Tipo;
- f) Validade do ensaio hidrostático.

5.10. O prazo de validade do teste hidrostático das mangueiras de incêndio deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

6. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

6.1. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá apresentar previamente planilha de custos da peça e/ou material a ser trocada com, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição, com base no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de compra de material e/ou substituição da peça poderá ser imediata, com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra para comprovação do custo;

6.1.1. Caso seja verificado o superfaturamento nos orçamentos apresentados sobre os itens, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra;

- 6.2. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 6.3. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;
- 6.3.1. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 6.4. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;
- 6.5. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada, serão entregues ao Consórcio, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para envio à fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;
- 6.6. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;
- 6.7. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6.8. **ORÇAMENTO**
- 6.8.1. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
- Identificação do Consórcio;
 - Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - Preço unitário e global das peças;
 - Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;
- 6.8.2. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 6.8.3. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 6.8.4. O Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra;
- 6.9. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada.
- 6.10. A partir da aprovação do orçamento a empresa a ser contratada deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias.

7. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- 7.1. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), bem como manter sempre atualizados.

- 7.2. Executar os serviços, objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 7.3. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 7.4. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos bem como pela previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 7.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 7.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao Consórcio;
- 7.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 7.8. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 7.9. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 7.10. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 7.11. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com esta instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 7.12. Arcar com todas as despesas relativas à retirada e à entrega dos bens, inclusive as relativas ao seu transporte.

8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste termo e sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 8.5. Permitir o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por funcionário do Consórcio;
- 8.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 8.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 8.8. Pagar a empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. GARANTIAS

- 9.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

10. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato e assinado, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos deste Termo de Referência;
 - 10.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- 10.2. A empresa a ser contratada deverá comprovar documentalmente o registro da empresa junto ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ou ao corpo de bombeiro, com validade vigente, demonstrando estar habilitado para executar os serviços, objeto deste Termo de Referência.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, de acordo com as seguintes condições:
 - a) Item 1 será efetuado após cada realização de cada recarga
 - b) Item 2 de acordo com a necessidade de reposição das peças através de ressarcimento;
- 11.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 11.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 11.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 11.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, que estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a recarga dos extintores e inspeção de mangueiras e extintores será de R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais) e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.
- 12.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CISAMUEP;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a

- empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 14.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 22/11/2024;
- 14.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme previsão no art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 14.3. Caso o Contrato seja prorrogado, a empresa a ser contratada terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Nívea Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Autorizado em: 24/07/24

Fiscal do Contrato

Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Assinatura e Carimbo

Rafael Pedrosa

Recebido
24/07/24
Giulio



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****
29/07/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 58 / 2024 Data: 23/07/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 358 - RECARGA DE EXTINTOR BC DE 4KG		Unid.:SERV	Qtde.: 11,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7906 - BRAVO FIRES EXTINTORES LTDA		25,0000	275,00	Menor Cotação
2659 - T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES ME		30,0000	330,00	
7905 - FIRESAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA		35,0000	385,00	
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		60,0000	660,00	
		Valor médio:	37.5000	412.50
		Valor mediana:	32,5000	357,50

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 9448 - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L.		Unid.:SERV	Qtde.: 7,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2659 - T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES ME		20,0000	140,00	Menor Cotação
7905 - FIRESAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA		30,0000	210,00	
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		60,0000	420,00	
		Valor médio:	36.6600	256.62
		Valor mediana:	30,0000	210,00

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 11190 - RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG		Unid.:SERV	Qtde.: 7,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7908 - JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES		35,0000	245,00	Menor Cotação
2659 - T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES ME		50,0000	350,00	
7907 - SANTA FÉ COMÉRCIO DE EXTINTORES E GASES INDUSTRIAIS LTDA		60,0000	420,00	
7905 - FIRESAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA		70,0000	490,00	
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		90,0000	630,00	
		Valor médio:	61.0000	427.00
		Valor mediana:	60,0000	420,00

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 11191 - INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2 DE 6KG.		Unid.:SERV	Qtde.: 7,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
2659 - T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES ME		25,0000	175,00	Menor Cotação
7909 - NATALIA BARROS		39,9000	279,30	
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		50,0000	350,00	
		Valor médio:	38.3000	268.10
		Valor mediana:	39,9000	279,30

Lote: 1 Ordem: 5 Item: 11193 - INSPEÇÃO, ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCENDIO DE 15 METROS.		Unid.:SERV	Qtde.: 36,00	
---	--	-------------------	---------------------	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE****Exercício: 2024 Estado: PARANÁ****** Elotech **
29/07/2024****ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7909 - NATALIA BARROS		12,0000	432,00	Menor Cotação
2659 - T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES ME		15,0000	540,00	
7907 - SANTA FÉ COMÉRCIO DE EXTINTORES E GASES INDUSTRIAIS LTDA		25,0000	900,00	
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		30,0000	1.080,00	
		Valor médio:	20.5000	738.00
		Valor mediana:	20,0000	720,00

Lote: 1 Ordem: 6 Item: 12126 - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E MANGUEIRAS UTILIZADOS NO CISMUSEP. **Unid.:UNID** **Qtde.: 1,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7906 - BRAVO FIRES EXTINTORES LTDA		2.000,0000	2.000,00	
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		2.000,0000	2.000,00	Menor Cotação
7905 - FIRESAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA		2.000,0000	2.000,00	
7908 - JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES		2.000,0000	2.000,00	
7909 - NATALIA BARROS		2.000,0000	2.000,00	
7907 - SANTA FÉ COMÉRCIO DE EXTINTORES E GASES INDUSTRIAIS LTDA		2.000,0000	2.000,00	
2659 - T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES ME		2.000,0000	2.000,00	
		Valor médio:	2000.0000	2000.00
		Valor mediana:	2.000,0000	2.000,00

Total Menor Cotação: 3.267,00
Total Médio Cotação: 4.102,22
Total Mediana Cotação: 3.986,80

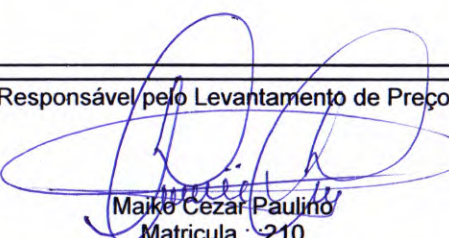


ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento
INSS: _/_/_
FGTS: _/_/_

Responsável pelo Levantamento de Preço


Maiko Cezar Paulino
Matricula : :210

Solicitante

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Matricula: 066

Diretora Administrativa


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Matricula: 061

Edições

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 310/2024

Última atualização 17/07/2024

Local: Pedreira/SP Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRA Unidade compradora: 986843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46410775000136-1-000197/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, SENDO: 08 UNIDADES - PÓ QUÍMICO - 04KG, 09 UNIDADES - ÁGUA - 10KG E 03 UNIDADES - CO2 - 06KG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 760,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Carga Extintor Incêndio tipo carga: pó químico seco classe: abc, capacidade carga: 4 RECARGA DE EXTINTOR PQS (PO) 04 KG - ABC	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	
2	Carga Extintor Incêndio tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 RECARGA DE EXTINTOR AGUA - 10 LITROS	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	
3	Carga Extintor Incêndio tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Unidade Administrativa
Contratações Públicas

3

Editar

Item n° 3

Últim: Descrição: Carga Extintor Incêndio tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG

Local: Quantidade: 3 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 70,00 Valor total estimado: R\$ 210,00

Mod Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi Critério de julgamento: Não se aplica

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 70,00 Valor total homologado: R\$ 210,00 Ordem de classificação 1º

CON CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.085.421/0001-91

O6K Nome ou razão social do fornecedor: FIRESAFETY SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

R\$ Data do resultado da homologação: 16/07/2024

It

Retornar

Nú

1	Carga Extintor Incêndio tipo carga: pó químico seco classe: abc, capacidade carga: 4 RECARGA DE EXTINTOR POS (PO) 04 KG - ABC	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	
2	Carga Extintor Incêndio tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 RECARGA DE EXTINTOR AGUA - 10 LITROS	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	
3	Carga Extintor Incêndio tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados e com o auxílio do comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800.878.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



16

Edição

Item n° 2

Descrição: Carga Extintor Incêndio tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 RECARGA DE EXTINTOR AGUA - 10 LITROS

Quantidade: 9 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 30,00 Valor total estimado: R\$ 270,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 9 Valor unitário homologado: R\$ 30,00 Valor total homologado: R\$ 270,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.085.421/0001-91

Nome ou razão social do fornecedor: FIRESAFETY SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 16/07/2024

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	Carga Extintor Incêndio tipo carga: pó químico seco classe: abc, capacidade carga: 4 RECARGA DE EXTINTOR POS (PO) 04 KG - ABC	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	
2	Carga Extintor Incêndio tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 RECARGA DE EXTINTOR AGUA - 10 LITROS	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	
3	Carga Extintor Incêndio tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800.978.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Últim Descrição: Carga Extintor Incêndio tipo carga: pó químico seco classe: abc, capacidade carga: 4 RECARGA DE EXTINTOR PQS (PO) 04 KG - ABC

Loca Quantidade: 8 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 35,00 Valor total estimado: R\$ 280,00

Mod Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi Critério de julgamento: Não se aplica

Data RESULTADO(S)

Objeto Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 35,00 Valor total homologado: R\$ 280,00 Ordem de classificação 1º

CON CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.085.421/0001-91

06K Nome ou razão social do fornecedor: FIRESAFETY SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

R\$ Data do resultado da homologação: 16/07/2024

It

Nú

Retornar

Nú	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Situação
1	Carga Extintor Incêndio tipo carga: pó químico seco classe: abc, capacidade carga: 4 RECARGA DE EXTINTOR PQS (PO) 04 KG - ABC	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	3
2	Carga Extintor Incêndio tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 RECARGA DE EXTINTOR AGUA - 10 LITROS	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	3
3	Carga Extintor Incêndio tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	3

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.085.421/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2024	
NOME EMPRESARIAL FIRESAFETY SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIRESAFETY SEGURANCA CONTRA INCENDIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 1132	COMPLEMENTO BRCAO 1142	
CEP 13.480-610	BAIRRO/DISTRITO VILA CRISTOVAM	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAPP.ASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3444-0204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 14:20:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITENS
1, 2, 3, 4, 5, 6

licitacao@cisamusep.org.br

De: Só Extintores <sdasilvaextintores@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de julho de 2024 18:17
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Cc: extimar.extintores@hotmail.com; contato@extinpagmga.com.br;
vendas@extinpagmga.com.br; paranaextintores@hotmail.com; shm-
stopfire@hotmail.com
Assunto: Re: Pedido de orçamento
Anexos: 58_Extintoresassinado.pdf



**RUA FARMACÊUTICO LUIZ DE ANDRADE, 124 - JD. MANDACARU.
MARINGÁ - PARANÁ.
FONE: (44) 3023-4871 / (44) 3226-2530
WHATSAPP: (44) 99802-6915
(44) 98425-1267**

Em ter., 23 de jul. de 2024 às 15:43, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamentos, nos seja devolvido, num prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Obrigada.

Sarah T Heberle

CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)

Compras e Licitações

Maringá - PR

(44) 3123-8320

CONSULTA DE PREÇOS Nº 58/2024
Data: 23/07/2024

Fornecedor: T F SILVA COMÉRCIO DE EXTINTORES
CNPJ: 21.472.819/0001-21
Endereço: RUA FARMACÊUTICO LUIZ ANDRADE, 124
Cidade: MARINGÁ / PARANÁ JARDIM MANDACARÚ
Telefone: (44) 99802-6915
E-mail: sdasilvaextintores@gmail.com
Nome e Identificação do Responsável: KELLY/ TÂNIA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA DE EXTINTOR BC DE 4KG	SERV	11	30,00	330,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L.	SERV	07	20,00	140,00
3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG.	SERV	07	50,00	350,00
4	INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2 DE 6KG.	SERV	07	25,00	175,00
5	INSPEÇÃO, ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCENDIO DE 15 METROS.	SERV	36	15,00	540,00
6	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E MANGUEIRAS UTILIZADOS NO CISAMUSEP.	UNID	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
7	RRT DE TESTE DE MANGUEIRAS	SERV	01	R\$120,00	R\$120,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias.
002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Descrição	CLASSE	CAPACIDADE EXTINTORA	CARGA NOMINAL	QUANT.
1	Extintor de Incêndio Pó Químico	A-B-C	2A / 20 - BC	4kg	11
2	Extintor de Incêndio Gás Carbono	B-C	5 - BC	6kg	7
3	Extintor de Incêndio Água Pressurizada	A	2 - A	10 Litros	7
4	Mangueira de Combate ao Incêndio de 15 metros	-	-	-	36

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Aplicam-se à execução da presente contratação as seguintes Normativas:
a) Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;
b) NBR 12962/2016 Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção;
c) NBR 12779/2009 Mangueiras de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados;
d) Portaria INMETRO nº 206/2011 – Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.



2.2. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;

2.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;

2.4. Visitas técnicas, ilimitadas, serão realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato e deverão ser realizadas a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o Consórcio;

2.5. A empresa a ser contratada ficará responsável pela retirada e entrega dos equipamentos em seus devidos locais, apontados pelo Fiscal do Contrato ou pelo colaborador que acompanhar o serviço;

2.6. A retirada e a entrega dos extintores e mangueiras serão efetuadas no prédio do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jd. Ipanema, Maringá/PR, sempre acompanhado pelo Fiscal do Contrato ou colaborador da instituição;

2.6.1. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.7. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

3. RECARGA E INSPEÇÃO EM EXTINTORES

3.1. Os serviços de recarga dos extintores devem ser efetuados considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendado pelo fabricante, não sendo permitidas substituição do tipo de agente ou de gás expelente, nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas;

3.2. A inspeção dos extintores de Gás Carbônico (CO₂) deverá ser executada após seis meses da recarga e terá como finalidade a verificação se estes permanecem em suas condições originais de operação;

3.3. Durante a execução da recarga, a empresa a ser contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos, com as mesmas características, classe, carga nominal e capacidade extintora conforme mencionado no item 2, que esteja com todas as validades necessárias vigentes, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e fiscalização;

3.3.1. Os extintores para substituição deverão ser, ao menos, na quantidade mínima conforme descrito abaixo:

- a) Item 1: 6 unidades;
- b) Item 2: 4 unidades;
- c) Item 3: 4 unidades.

3.4. Todos os extintores de incêndio devem ostentar o selo de identificação da conformidade do Inmetro, com no mínimo as seguintes inscrições:

- a) Logomarca do Inmetro;
- b) Número de série do selo;
- c) Identificação do fabricante com CNPJ;
- d) Número de licença do fabricante;
- e) Faixa holográfica.

3.5. A empresa a ser contratada deverá devolver os extintores recarregados e/ou inspecionados em até 05 (cinco) dias úteis contando a partir da data da retirada, agendando com o Fiscal do Contrato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à devolução;

3.6. Os extintores que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, mencionando os motivos pelos quais não poderão ser recarregados;

3.7. Após a realização da recarga, a empresa a ser contratada deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Data da execução da recarga;
- c) Data da próxima recarga;
- d) Data do próximo teste hidrostático;
- e) Tipo de Classe;
- f) Capacidade Extintora;
- g) Carga Nominal;
- h) Número do Extintor;

3.8. No relatório de inspeção dos extintores deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Data da inspeção;

- c) Identificação do extintor;
- d) Localização do extintor;
- e) Nível de manutenção executado;
- f) Assinatura do técnico responsável pela inspeção;
- g) Assinatura do Fiscal do Contrato.

3.9. O prazo de validade de recarga dos extintores de incêndio deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4. ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

4.1. Toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida ensaio hidrostático / manutenção a cada 12 meses;

4.2. Os serviços de inspeção compreendem em verificar:

- a) Comprimento da mangueira, desgaste por abrasão e/ou fios rompidos na carcaça têxtil, principalmente na região do vinco;
- b) Presença de manchas e/ou resíduos na superfície externa proveniente de contato com produtos químicos ou derivados de petróleo;
- c) Desprendimento do revestimento externo;
- d) Evidência de deslizamento das uniões em relação à mangueira;
- e) Dificuldades para acoplar o engate das uniões (os flanges de engate devem girar livremente);
- f) Deformações nas uniões provenientes de quedas, golpes ou arraste;
- g) Ausência de vedação de borracha nos engates das uniões ou vedação que apresente ressecamento, fendilhamento ou corte;
- h) Ausência de marcação conforme a ABNT NBR 11861/98 (Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio) que impossibilite a identificação do fabricante;
- i) Realizar reparos, reempatação, limpeza e secagem;
- j) Realizar o ensaio hidrostático.

4.3. Os serviços de manutenção compreendem:

- 4.3.1. Teste hidrostático;
- 4.3.2. Reparos;
- 4.3.3. Reempatação;
- 4.3.4. Limpeza, e
- 4.3.5. Secagem.

4.4. A empresa a ser contratada deverá devolver as mangueiras em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da retirada, agendando com o Fiscal do Contrato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à devolução;

4.5. Após o ensaio hidrostático e a manutenção, a mangueira deve retornar para o mesmo hidrante em que se encontrava;

4.6. A empresa a ser contratada deverá emitir um relatório que comprove, ou não, a aprovação das mangueiras;

4.7. O relatório deverá ter como informações mínimas:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação individual das mangueiras;
- c) Fabricante;
- d) Diâmetro;
- e) Comprimento;
- f) Tipo;
- g) Inspeção ou manutenção;
- h) Data da execução;
- i) Data da próxima manutenção e ensaio hidrostático;
- j) Nome e assinatura do responsável pelos serviços executados;
- k) No relatório deve constar: "*Declaramos que as mangueiras abaixo relacionadas foram inspecionadas e/ou mantidas conforme ABNT NBR 12779 e que obtiveram aprovação ou condenação de acordo com o resultado apresentado*";

4.8. A Contratada deverá fornecer ao Contratante instrução impressa que contenha, entre outros, os cuidados de preservação das mangueiras de incêndio;

4.9. Cada mangueira deverá conter identificação individual que deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próxima à extremidade ou na união;

4.9.1. A marcação da mangueira pode ser feita por meio de: abraçadeira plástica numerada (tipo lacre), cinto tipo fivela confeccionado em material plástico, etiqueta vinil colada na luva união ou etiqueta em vinil (tipo cinta) colada no corpo da mangueira, junto à união;

4.9.2. A identificação deverá constar as seguintes informações mínimas:

- a) Nome do Contratante;

- b) Data do ensaio (mês/ano);
- c) Comprimento em polegadas;
- d) Comprimento em metros;
- e) Tipo;
- f) Validade do ensaio hidrostático.

4.10. O prazo de validade do teste hidrostático das mangueiras de incêndio deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

5.1. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá apresentar previamente planilha de custos da peça e/ou material a ser trocada com, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição, com base no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de compra de material e/ou substituição da peça poderá ser imediata, com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra para comprovação do custo;

5.1.1. Caso seja verificado o superfaturamento nos orçamentos apresentados sobre os itens, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra;

5.2. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

5.3. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

5.4. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

5.5. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;

5.6. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada, serão entregues ao Consórcio, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para envio à fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;

5.7. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

5.8. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.9. ORÇAMENTO

5.9.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

5.9.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser contratada;

5.9.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

5.9.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do Consórcio;
- b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

5.9.4.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

5.9.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

5.9.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a contratada;

5.9.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada.

5.9.8. A partir da aprovação do orçamento a empresa a ser contratada deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), bem como manter sempre atualizados.
- 6.2. Executar os serviços, objeto da presente consulta de preços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 6.3. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 6.4. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos bem como pela previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 6.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 6.6. Ficar a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao Consórcio;
- 6.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.8. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 6.9. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 6.10. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 6.11. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com esta instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 6.12. Arcar com todas as despesas relativas à retirada e à entrega dos bens, inclusive as relativas ao seu transporte.

7. GARANTIAS

7.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 22/11/2024;
- 8.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme previsão no art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, a empresa a ser contratada terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_MARINGÁ, 24/07/2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.



Documento assinado digitalmente
TANIA FATIMA DA SILVA
Data: 24/07/2024 18:15:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CISAMUSEP



SUS Sistema Único de Saúde

AME
PARANÁ
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.472.819/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FARMACEUTICO LUIZ ANDRADE	NÚMERO 124 B	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

CEP 87.080-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MANDACARU	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SDASILVAEXTINTORES@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3023-4871
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 09:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Extinpag Extintores <extintoresmaringaense3@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 17:01
Para: licitacao@cisamusep.org.br; licitacisamusep@gmail.com
Cc: LUCINEIDE ANDREO
Assunto: Re: Pedido de orçamento
Anexos: ORÇAMENTO CISAMUSEP 25072024 ASSINADO..pdf

Boa tarde, Sarah

Segue em anexo orçamento solicitado.

**Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.
Em caso de dúvidas, estou à disposição !**

Atenciosamente, 

Em qua., 24 de jul. de 2024 às 15:08, Extintores Maringaense Extinpag <extintoresmaringaense2@gmail.com> escreveu:

Favor verificar..

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cisamusep.org.br>

Date: qua., 24 de jul. de 2024 às 13:55

Subject: Pedido de orçamento

To: <extintoresmaringaense2@gmail.com>, <extimar.extintores@hotmail.com>, <contato@extinpagmga.com.br>, <vendas@extinpagmga.com.br>, <paranaextintores@hotmail.com>, <sdasilvaextintores@gmail.com>, <shm-stopfire@hotmail.com>

Boa tarde, segue novamente pedido de orçamento corrigido,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamentos, nos seja devolvido, num prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

CONSULTA DE PREÇOS Nº 58/2024
Data: 23/07/2024

Fornecedor: Extintores Maringaense
CNPJ: 84.981.877/0001-09
Endereço: Av. 19 de dezembro N°357
Cidade: Maringá-PR
Telefone: (44)3262-1351
E-mail: extinpagadmaringa@hotmail.com.br
Nome e Identificação do Responsável: Lucineide Matanavic Cardoso da Silva Andreo

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA DE EXTINTOR BC DE 4KG	SERV	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L.	SERV	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00
3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG.	SERV	07	R\$ 90,00	R\$ 630,00
4	INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2 DE 6KG.	SERV	07	R\$ 50,00	R\$ 350,00
5	INSPEÇÃO, ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCENDIO DE 15 METROS.	SERV	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
6	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E MANGUEIRAS UTILIZADOS NO CISAMUSEP.	UNID	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias.
002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Descrição	CLASSE	CAPACIDADE EXTINTORA	CARGA NOMINAL	QUANT.
1	Extintor de Incêndio Pó Químico	A-B-C	2A / 20 - BC	4kg	11
2	Extintor de Incêndio Gás Carbono	B-C	5 - BC	6kg	7
3	Extintor de Incêndio Água Pressurizada	A	2 - A	10 Litros	7
4	Mangueira de Combate ao Incêndio de 15 metros	-	-	-	36

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Aplicam-se à execução da presente contratação as seguintes Normativas:

- a) Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;
b) NBR 12962/2016 Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção;
c) NBR 12779/2009 Mangueiras de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados;
d) Portaria INMETRO nº 206/2011 – Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.

2.2. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;



2.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;

2.4. Visitas técnicas, ilimitadas, serão realizadas conforme solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato e deverão ser realizadas a qualquer tempo, no período diurno, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, sem ônus para o Consórcio;

2.5. A empresa a ser contratada ficará responsável pela retirada e entrega dos equipamentos em seus devidos locais, apontados pelo Fiscal do Contrato ou pelo colaborador que acompanhar o serviço;

2.6. A retirada e a entrega dos extintores e mangueiras serão efetuadas no prédio do CISAMUSEP, localizado na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jd. Ipanema, Maringá/PR, sempre acompanhado pelo Fiscal do Contrato ou colaborador da instituição;

2.6.1. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.7. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos.

3. RECARGA E INSPEÇÃO EM EXTINTORES

3.1. Os serviços de recarga dos extintores devem ser efetuados considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendado pelo fabricante, não sendo permitidas substituição do tipo de agente ou de gás expelente, nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas;

3.2. A inspeção dos extintores de Gás Carbônico (CO₂) deverá ser executada após seis meses da recarga e terá como finalidade a verificação se estes permanecem em suas condições originais de operação;

3.3. Durante a execução da recarga, a empresa a ser contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos, com as mesmas características, classe, carga nominal e capacidade extintora conforme mencionado no item 2, que esteja com todas as validades necessárias vigentes, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e fiscalização;

3.3.1. Os extintores para substituição deverão ser, ao menos, na quantidade mínima conforme descrito abaixo:

- a) Item 1: 6 unidades;
- b) Item 2: 4 unidades;
- c) Item 3: 4 unidades.

3.4. Todos os extintores de incêndio devem ostentar o selo de identificação da conformidade do Inmetro, com no mínimo as seguintes inscrições:

- a) Logomarca do Inmetro;
- b) Número de série do selo;
- c) Identificação do fabricante com CNPJ;
- d) Número de licença do fabricante;
- e) Faixa holográfica.

3.5. A empresa a ser contratada deverá devolver os extintores recarregados e/ou inspecionados em até 05 (cinco) dias úteis contando a partir da data da retirada, agendando com o Fiscal do Contrato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à devolução;

3.6. Os extintores que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, mencionando os motivos pelos quais não poderão ser recarregados;

3.7. Após a realização da recarga, a empresa a ser contratada deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Data da execução da recarga;
- c) Data da próxima recarga;
- d) Data do próximo teste hidrostático;
- e) Tipo de Classe;
- f) Capacidade Extintora;
- g) Carga Nominal;
- h) Número do Extintor;

3.8. No relatório de inspeção dos extintores deverá conter, no mínimo:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Data da inspeção;
- c) Identificação do extintor;
- d) Localização do extintor;

- e) Nível de manutenção executado;
 - f) Assinatura do técnico responsável pela inspeção;
 - g) Assinatura do Fiscal do Contrato.
- 3.9. O prazo de validade de recarga dos extintores de incêndio deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4. ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

4.1. Toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e ser submetida ensaio hidrostático / manutenção a cada 12 meses;

4.2. Os serviços de inspeção compreendem em verificar:

- a) Comprimento da mangueira, desgaste por abrasão e/ou fios rompidos na carcaça têxtil, principalmente na região do vinco;
- b) Presença de manchas e/ou resíduos na superfície externa proveniente de contato com produtos químicos ou derivados de petróleo;
- c) Desprendimento do revestimento externo;
- d) Evidência de deslizamento das uniões em relação à mangueira;
- e) Dificuldades para acoplar o engate das uniões (os flanges de engate devem girar livremente);
- f) Deformações nas uniões provenientes de quedas, golpes ou arraste;
- g) Ausência de vedação de borracha nos engates das uniões ou vedação que apresente ressecamento, fendilhamento ou corte;
- h) Ausência de marcação conforme a ABNT NBR 11861/98 (Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio) que impossibilite a identificação do fabricante;
- i) Realizar reparos, reempatação, limpeza e secagem;
- j) Realizar o ensaio hidrostático.

4.3. Os serviços de manutenção compreendem:

4.3.1. Teste hidrostático;

4.3.2. Reparos;

4.3.3. Reempatação;

4.3.4. Limpeza, e

4.3.5. Secagem.

4.4. A empresa a ser contratada deverá devolver as mangueiras em até 10 (dez) dias úteis a partir da data da retirada, agendando com o Fiscal do Contrato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à devolução;

4.5. Após o ensaio hidrostático e a manutenção, a mangueira deve retornar para o mesmo hidrante em que se encontrava;

4.6. A empresa a ser contratada deverá emitir um relatório que comprove, ou não, a aprovação das mangueiras;

4.7. O relatório deverá ter como informações mínimas:

- a) Identificação do Consórcio e da empresa a ser contratada;
- b) Identificação individual das mangueiras;
- c) Fabricante;
- d) Diâmetro;
- e) Comprimento;
- f) Tipo;
- g) Inspeção ou manutenção;
- h) Data da execução;
- i) Data da próxima manutenção e ensaio hidrostático;
- j) Nome e assinatura do responsável pelos serviços executados;
- k) No relatório deve constar: "*Declaramos que as mangueiras abaixo relacionadas foram inspecionadas e/ou mantidas conforme ABNT NBR 12779 e que obtiveram aprovação ou condenação de acordo com o resultado apresentado*";

4.8. A Contratada deverá fornecer ao Contratante instrução impressa que contenha, entre outros, os cuidados de preservação das mangueiras de incêndio;

4.9. Cada mangueira deverá conter identificação individual que deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próxima à extremidade ou na união;

4.9.1. A marcação da mangueira pode ser feita por meio de: abraçadeira plástica numerada (tipo lacre), cinto tipo fivela confeccionado em material plástico, etiqueta vinil colada na luva união ou etiqueta em vinil (tipo cinta) colada no corpo da mangueira, junto à união;

4.9.2. A identificação deverá constar as seguintes informações mínimas:

- a) Nome do Contratante;
- b) Data do ensaio (mês/ano);
- c) Comprimento em polegadas;

- d) Comprimento em metros;
- e) Tipo;
- f) Validade do ensaio hidrostático.

4.10. O prazo de validade do teste hidrostático das mangueiras de incêndio deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

5.1. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças, a empresa a ser contratada deverá apresentar previamente planilha de custos da peça e/ou material a ser trocada com, no mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição, com base no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de compra de material e/ou substituição da peça poderá ser imediata, com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra para comprovação do custo;

5.1.1. Caso seja verificado o superfaturamento nos orçamentos apresentados sobre os itens, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra;

5.2. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas está incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

5.3. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

5.4. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

5.5. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser contratada;

5.6. As peças defeituosas que forem substituídas pela empresa a ser contratada, serão entregues ao Consórcio, caso não haja interesse nas mesmas, estas serão recolhidas pela empresa a ser contratada para envio à fábrica, para evitar seu reaproveitamento em qualquer situação que seja, bem como para fins de controle de processo e análise de qualidade;

5.7. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

5.8. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.9. ORÇAMENTO

5.9.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;

5.9.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a empresa a ser contratada;

5.9.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

5.9.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do Consórcio;
- b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

5.9.4.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

5.9.5. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

5.9.6. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a contratada;

5.9.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada.

5.9.8. A partir da aprovação do orçamento a empresa a ser contratada deverá executar os serviços num prazo máximo de 2 (dois) dias.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. Para solicitação de serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), bem como manter sempre atualizados.



- 6.2. Executar os serviços, objeto da presente consulta de preços, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas;
- 6.3. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 6.4. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos bem como pela previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 6.5. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 6.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais, equipamentos e instrumentos necessários para a execução dos serviços, sem ônus ao Consórcio;
- 6.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.8. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 6.9. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 6.10. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 6.11. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços conforme previsto neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com esta instituição, responsabilizando-se por todas as despesas, encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 6.12. Arcar com todas as despesas relativas à retirada e à entrega dos bens, inclusive as relativas ao seu transporte.

7. GARANTIAS

7.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 22/11/2024;
- 8.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme previsão no art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, a empresa a ser contratada terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

MARINGÁ, 25 / 07 / 2024

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

LUCINEIDE
MATANAVIC
CARDOSO DA
SILVA
ANDREO:0050961
6917

Assinado de forma digital por LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO:00509616917
Dados: 2024.07.25 16:56:50 -03'00'

(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

EXTINTORES
MARINGAENS
E
LTDA:849818
77000109

Assinado de forma digital por EXTINTORES MARINGAENSE LTDA:84981877000109
Dados: 2024.07.25 16:58:46 -03'00'

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.981.877/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 357	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.015-610	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 07:47:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo nº 01-008.297/24-83)

Torna-se público que o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11/04/2024

Horário da Fase de Lances: 08 às 14 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação do serviço de manutenção em extintores, manutenção em bomba d'água conforme necessidade, teste hidrostático em mangueiras de hidrante, teste hidrostático e inspeção em extintores, dos equipamentos localizados nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP, Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte – GCMBH e suas unidades, Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte – COPBH e Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra,

5	Manutenção Extintor PQS BC 50Kg	Unid	07	195,90	1.371,30
6	Manutenção Extintor CO2 06Kg	Unid	120	61,90	7.428,00
7	Teste Hidrostático (nível 3)	Unid	94	13,90	1.306,60
8	Teste hidrostático em Mangueira	Unid	32	12,00	384,00
9	Inspeção em Extintor CO2 06Kg	Unid	65	39,90	2.593,50
10	Manutenção casa de bomba d'água (registro de gaveta, válvula retenção, tubulação, pressostato, quadro de comando, rolamento bomba de incêndio, manômetro) conforme necessidade.	Unid	02	4.200,00	8.400,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 26.066,50

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos objetos.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os objetos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de

na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

10.13.2. ANEXO I do Termo de Referência – Projeto Básico

10.13.3. ANEXO II do Termo de Referência – Modelo de Proposta de Preços Comercial

10.13.4. ANEXO III do Termo de Referência – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

10.13.5. ANEXO IV do Termo de Referência – Modelo de Declaração da Lei Orgânica

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024

MARIANA
PERDIGAO
CHEIK:10420300
651

Assinado de forma
digital por MARIANA
PERDIGAO
CHEIK:10420300651

Mariana Perdigão Cheik – BM 97.693-1
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.912.053/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2006	
NOME EMPRESARIAL NATALIA BANHOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA SERRANA EXTINTORES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENESIO MILITAO DOS REIS	NÚMERO 385	COMPLEMENTO LOJA: 01 E 02;	
CEP 35.519-000	BAIRRO/DISTRITO PARK D. GUMERCINDA MARTINS	MUNICÍPIO NOVA SERRANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JADE@DIGIMASTER.COM.BR		TELEFONE (37) 3287-1923/ (37) 3287-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 13:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edição

Item n° 1

Descrição: Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 26.066,50 **Valor total estimado:** R\$ 26.066,50

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 26.052,17 **Valor total homologado:** R\$ 26.052,17 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.912.053/0001-28 **Nome ou razão social do fornecedor:** NATALIA BANHOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/04/2024

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	1	R\$ 26.066,50	R\$ 26.066,50	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Aviso de Contratação Direta nº 91300/2024

Última atualização 05/04/2024

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE **Unidade compradora:** 984123 - PREF.MUN.DE BELO HORIZONTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 16:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18715383000140-1-000204/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação do serviço de manutenção em extintores, manutenção em bomba d'água conforme necessidade, teste hidrostático em mangueiras de hidrante, teste hidrostático e inspeção em extintores, dos equipamentos localizados nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP, Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte – GCMBH e suas unidades, Centro Integrado de Operações de Belo Horizonte – COPBH e Centro Integrado de Atendimento à Mulher

Informação complementar:

Em conformidade com o Art. 75 Inciso II da Lei 14.133 e com o Decreto Municipal 18.343

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 26.066,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 26.052,17

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	1	R\$ 26.066,50	R\$ 26.066,50	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



3 e 5

Edital

Item n° 1

Descrição: RECARGA EXTINTOR CO2 DE 6KG

Quantidade: 5 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 60,00 Valor total estimado: R\$ 300,00

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Objeto

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 60,00 Valor total homologado: R\$ 300,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.195.109/0001-82

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Não Informado Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 27/03/2024

3

Retornar

2	RECARGA EXTINTOR BC 12KG	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	3
3	RECARGA EXTINTOR BC 4KG	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	4
4	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	5
5	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE HIDRANTE	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00	6

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o ajudido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.compras.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 5

Última Descrição: **TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE HIDRANTE**

Local Quantidade: 18 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 25,00 Valor total estimado: R\$ 450,00

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 18 Valor unitário homologado: R\$ 25,00 Valor total homologado: R\$ 450,00 Ordem de classificação 1º

Aqui CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.195.109/0001-82

VAI Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - ME

R\$ Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Não Informado Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 27/03/2024

Retornar

2	RECARGA EXTINTOR BC 12KG	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	🔍
3	RECARGA EXTINTOR BC 4KG	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	🔍
4	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	🔍
5	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE HIDRANTE	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00	🔍

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e com o auxílio do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratos.economia.gov.br>

0800.978.9301

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Última atualização 27/03/2024

Local: Caçador/SC Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR Unidade compradora: 14 - Câmara Municipal de Caçador

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00284689000123-1-000028/2024 Fonte: Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição e manutenção de recarga para os extintores de incêndio da CMC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.200,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RECARGA EXTINTOR CO2 DE 6KG	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	🔍
2	RECARGA EXTINTOR BC 12KG	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	🔍
3	RECARGA EXTINTOR BC 4KG	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	🔍
4	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	🔍
5	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE HIDRANTE	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00	🔍

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.195.109/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 11/12/2000
NOME EMPRESARIAL SANTA FE COMERCIO DE EXTINTORES E GASES INDUSTRIAIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R LUIZ FAVARIN	NÚMERO 136
COMPLEMENTO *****	
CEP 89.510-522	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO
MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTAFE@GEGNET.COM.BR	TELEFONE (49) 3567-8645
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 16:23:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

At Item n° 6

Utera **Descrição:** RECARGA DE EXT AP 10 LITROS

Loca **Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 35,00 **Valor total estimado:** R\$ 350,00

Mat **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

≡ **Critério de julgamento:** Menor preço

Data **RESULTADO(S)**

id cc

Obj **Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 35,00 **Valor total homologado:** R\$ 350,00 **Ordem de classificação:** 1º

Aqui **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 29.943.762/0001-03 **Nome ou razão social do fornecedor:** JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES

VA **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

RS **Data do resultado da homologação:** 18/03/2024

It

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Retornar
6	RECARGA DE EXT AP 10 LITROS	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	🔍
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00	🔍
8	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	06	R\$ 44,00	R\$ 4224,00	🔍
9	RECARGA DE EXTINTOR BC 12 KC	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00	🔍
10	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00	🔍

Exibir: 0-10 de 10 itens

Avançar < >

⬅ Voltar



📄 <https://portaldeprocurelorc.com.br/>

📞 (0800) 973.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.943.762/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 15/03/2018	
NOME EMPRESARIAL JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINPAZ PROJETOS E EXECUÇÃO CONTRA INCENDIO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 562
COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO ASTORGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RISSATOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3234-3309
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 16:12:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2 e 3

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 34/2024

Última atualização 01/07/2024

Local: Munhoz de Melo/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75352062000161-1-000039/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de materiais e serviços de recarga em extintores dos prédios públicos do município de Munhoz de Mello.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.995,70	R\$ 11.995,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	RECARGA DE EXT AP 10 LITROS	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00	
8	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	96	R\$ 44,00	R\$ 4.224,00	
9	RECARGA DE EXTINTOR BC 12 KG	3	R\$ 72,90	R\$ 218,70	
10	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	9	R\$ 66,00	R\$ 594,00	

Exibir: 6-10 de 10 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edições

At
Item n° 1

Ultim Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Recarga de extintor de PQS

Loca Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 50,00 Valor total estimado: R\$ 100,00

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi Critério de julgamento: Não se aplica

Data RESULTADO(S)

Id cc

Obje Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 25,00 Valor total homologado: R\$ 50,00 Ordem de classificação 1º

Serv CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.469.269/0001-17 Nome ou razão social do fornecedor: BRAVO FIRE - EXTINTORES LTDA

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

R\$ Data do resultado da homologação: 04/07/2024

it

Nú

Retornar

1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Recarga de extintor de PQS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
---	--	---	-----------	------------	--

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos regidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.compras.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 41/2024

Última atualização 04/07/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: COMANDO DA MARINHA Unidade compradora: 791500 - COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-007349/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Serviço de recarga de extintor de PQS- 4 kg

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Recarga de extintor de PQS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.469.269/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2015
NOME EMPRESARIAL BRAVO FIRE - EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONSENHOR RAEDER	NÚMERO 247	COMPLEMENTO PARTE
CEP 24.110-814	BAIRRO/DISTRITO BARRETO	MUNICÍPIO NITEROI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVOFIREEXTINTORES@GMAIL.COM	
TELEFONE (21) 3786-7535/ (21) 7193-1052		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 15:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2555 / 2024

Data Emissão: 30/07/2024

Cotação: 58

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

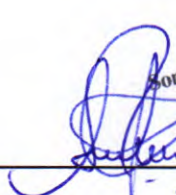
Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES, INSPEÇÃO SEMESTRAL DOS EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2), INSPEÇÃO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	RECARGA DE EXTINTOR BC DE 4KG	SERV	11,0000	32,5000	357,50
2	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L.	SERV	7,0000	30,0000	210,00
3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 DE 6KG	SERV	7,0000	60,0000	420,00
4	INSPEÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2 DE 6KG.	SERV	7,0000	39,9000	279,30
5	INSPEÇÃO, ENSAIO HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBATE A INCENDIO DE 15 METROS.	SERV	36,0000	20,0000	720,00

Total: 1.986,80

Solicitante

Secretário Executivo


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2554 / 2024

Data Emissão: 30/07/2024

Cotação: 58

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 04 00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES, INSPEÇÃO SEMESTRAL DOS EXTINTORES DE GÁS CARBÔNICO (CO2), INSPEÇÃO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E MANGUEIRAS UTILIZADOS NO CISAMUSEP.	UNID	1,0000	2.000,0000	2.000,00
Total:					2.000,00

Solicitante

Secretário Executivo

Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 411/2024

Maringá, 30 de julho de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 358/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 058/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail;

Considerando que foram consultadas 9 (nove) empresas do ramo de recarga e inspeção de extintores.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: EXTINTORES PARANA LTDA, T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES, CENTRO NORTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, STOP FIRE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, SO EXTINTORES - EQUIPAMENTOS DE INCENDIO LTDA, CENTRO NORTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA E MARANATA JC EXTINTORES LTDA

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Sarah Torquetti Heberle – Marícula nº 230, Maiko Cezar Paulino – Marícula nº 210 e Eugênio José Akatsu – Marícula nº 260.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da mediana dos preços, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 3.986,80 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO LOTE.


Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 031/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 411/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação

ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

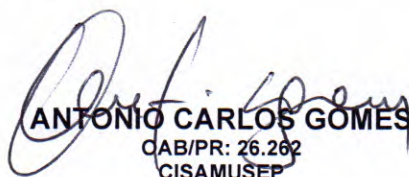
Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 058/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 31 de julho de 2024.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

COMPRASGOV Nº 90031/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO₂) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 22 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.986,80 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Editais

Edital nº 90031/2024

Acessar Contratação

Última atualização 02/08/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 02/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000026/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=92776305900312024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.986,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	11	R\$ 32,50	R\$ 357,50	
2	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00	
3	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00	
4	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	7	R\$ 39,90	R\$ 279,30	
5	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

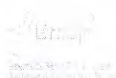
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano XII

Edição nº 1988

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 COMPRASGOV 90025/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 25/2024, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para a aquisição dos materiais de expediente, elétricos e de informática a serem utilizados no CISAMUSEP, pelo valor total de R\$ 15.289,04 (quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
Maringá (PR), 01 de agosto de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 COMPRASGOV 90026/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 26/2024, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário dentro do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP – TransCisa – com ida e volta de Maringá-PR e municípios integrantes à Programação Pactuada Consorciada (PPC) com destino à Curitiba-PR e Região Metropolitana, pelo valor total de R\$ 5.659.980,08 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais e oito centavos).
Maringá (PR), 01 de agosto de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 COMPRASGOV Nº 90031/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2) e inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 22 de agosto de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.986,80 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado digitalmente

NIVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI

Data: 02/08/2024 16:49:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Nivea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Maiko Cezar Paulino**, Matrícula 210, para exercer as funções de Pregoeiro, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2024:


Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiato Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Giséli Nardi Paixão	083
IV – Sarah Torquetti Heberle	230
Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.


Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024:

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiante Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 007/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2024.

Ademir Luiz Maciel
PRESIDENTE